



Declaração

Atendimento ao Cumprimento da Decisão do STF na ADPF nº 854, art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 80 do Decreto n. 8.726/2016

Eu, Thiago Soares Fonseca, na qualidade de representante legal do Sindicato Rural de Uberlândia, inscrito no CNPJ nº 25.768.417/0001-20, venho por meio desta declarar para os devidos fins, perante o Ministério Agricultura e Pecuária - MAPA, que em cumprimento à decisão do STF no âmbito da ADPF 854/DF de 2024, art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 80 do Decreto n. 8.726/2016 que tratam do atendimento dos critérios adicionais de transparência no que se refere à execução de projetos oriundos de emendas parlamentares, foram disponibilizadas no site oficial da entidade: <https://www.camaru.org.br/sru/>, as informações relativas a todas as emendas parlamentares recebidas pela Organização entre os anos de 2020 a 2024.

Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária/Governo Federal

Número da Proposta: 1867/2026

Modalidade: Termo de Fomento

Valor da Proposta: 1.690.350,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil, trezentos e cinquenta reais)

Emenda: 43000009 / Individual

Comprometo-me ainda a garantir a atualização constante e periódica dos dados divulgados no sítio eletrônico da OSC, publicando todas as informações referentes a alterações do instrumento originalmente celebrado.

Declaro ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e as demais combinações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Endereço: Av. Juracy Junqueira de Rezende, 100, Pampulha

CEP.: 38.408-656

Telefone: (34) 3292-8805

E-mail: diretoria@camaru.org.br

Uberlândia/MG, 24 de fevereiro de 2026.

THIAGO SOARES FONSECA
Presidente